

RECURSO ADMINISTRATIVO

São José dos Campos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2021
CHAMADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026

AO

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM
COORDENAÇÃO JURÍDICA/DEPTO. DE CONTRATOS

A **OGS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.931.759/0001-07, com sede na Rua dos Piquirões, nº 40, Sala 111, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, CEP 12.246-020, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença dessa Instituição, com fundamento no *item 10 do Edital de Chamamento* e dentro do prazo estabelecido, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da Ata de Julgamento publicada no âmbito do Chamado de Contratação nº 002/2026, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – Do Enquadramento Incorreto da Ação como “Sustentabilidade Social”

Nos termos do item 8.2 do Edital, os critérios de pontuação são objetivos e distinguem, de forma clara e autônoma, as seguintes categorias:

- (i) ações de Sustentabilidade Social;
- (ii) ações de Sustentabilidade Ambiental;
- (iii) atividade de ensino comprovada em saúde.

O documento apresentado pela empresa DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA (“Diasos”), intitulado “Atestado de Doação de Serviços”, emitido pela Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, comprova a realização de webinars com os seguintes temas:

- Gestão de Resíduos no Pronto Socorro;
- Uso Racional de Medicamentos;
- Redução no Uso de Materiais Descartáveis.

Embora relevantes sob o aspecto técnico e institucional, tais iniciativas possuem natureza predominantemente ambiental e educacional, estando diretamente relacionadas à racionalização de insumos, gestão de resíduos e práticas assistenciais sustentáveis.

Não se verifica, contudo, no referido documento, demonstração expressa de ação voltada à comunidade externa ou a programas estruturados de responsabilidade social, tal como



OGS Serviço de Atendimento Médico – Hospitalar de SJC Ltda
CNPJ 28.931.759/0001-07
Rua Dos Piquirões, 40. Sala 111 – Res. Aquarius. SJC/SP



contato@ogs.com.br
www.ogs.com.br
12 3307-1234
comercial@ogsservico.com.br
(12) 99665-6016

ordinariamente compreendido no âmbito de políticas institucionais de sustentabilidade social.

O presente questionamento não visa redefinir o conceito de sustentabilidade, mas assegurar a coerência entre o conteúdo do documento apresentado e a categoria específica na qual foi enquadrado para fins de pontuação.

O próprio Edital, ao atribuir pontuação específica e distinta para Sustentabilidade Social (3 pontos) e Sustentabilidade Ambiental (2 pontos), evidencia tratar-se de categorias autônomas e não intercambiáveis.

Assim, o enquadramento do referido documento como comprovação de Sustentabilidade Social configura interpretação ampliativa não prevista expressamente no instrumento convocatório, em possível desacordo com o princípio da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

Ainda que se reconheça que iniciativas ambientais ou educacionais possam produzir efeitos sociais indiretos, o Edital optou por estruturar categorias autônomas de pontuação, distinguindo Sustentabilidade Social de Sustentabilidade Ambiental e de atividade de ensino. Caso contrário, qualquer ação ambiental ou educacional poderia ser indistintamente enquadrada como social, tornando inócua a distinção expressamente prevista no Edital.

Considerando que a pontuação máxima atribuída (3 pontos) foi determinante para a ocorrência do empate e subsequente aplicação do critério de desempate por antiguidade, mostra-se pertinente a reavaliação técnica do enquadramento adotado.

Ressalte-se que, embora a Comissão disponha de competência técnica para avaliar os documentos apresentados, tal avaliação deve permanecer estritamente vinculada às categorias previamente delimitadas no instrumento convocatório, não sendo possível a ampliação conceitual que torne indistintas categorias expressamente separadas pelo Edital. Com efeito, o respeito à segmentação estabelecida no instrumento convocatório constitui elemento essencial à segurança jurídica do procedimento.

II – Da Política Institucional de Doações (POL.ADM.CCI.CGV.003)

A Política Institucional de Doações do CEJAM (POL.ADM.CCI.CGV.003), que disciplina a conduta institucional da entidade inclusive no que se refere à valoração de documentos apresentados por terceiros, estabelece:

“Não devem ser realizados às partes interessadas que, de alguma forma, possam apresentar conflito de interesses às diretrizes e valores éticos e de conduta do CEJAM que possam expô-la a riscos indesejáveis.”

(Item IV, p. 6)

E ainda:



OGS Serviço de Atendimento Médico – Hospitalar de SJC Ltda
CNPJ 28.931.759/0001-07
Rua Dos Piquirões, 40. Sala 111 – Res. Aquarius. SJC/SP



contato@ogs.com.br
www.ogs.com.br
12 3307-1234
comercial@ogsservico.com.br
(12) 99665-6016

“Não deve ser caracterizado como trocas de favores.”
(Item V, p. 6)

Adicionalmente, prevê:

“Não serão aceitas doações provenientes de pessoas politicamente expostas, bem como doações que configurem conflito de interesse com a organização.”
(p. 9)

A interpretação sistemática desses dispositivos indica que a realização e aceitação de doações não podem ocorrer em contexto que suscite conflito institucional ou percepção de reciprocidade.

No caso concreto, a doação realizada à própria promotora do certame foi considerada como elemento classificatório, gerando pontuação máxima no critério avaliativo.

Ainda que a doação, isoladamente, seja legítima, sua conversão em critério de pontuação pode suscitar, sob perspectiva objetiva, análise quanto à aderência às diretrizes institucionais de prevenção a conflitos e vedação a situações que possam ser interpretadas como reciprocidade institucional.

III – Da Política Anticorrupção (POL.DE.CCI.CGV.001.001)

A Política Anticorrupção do CEJAM (POL.DE.CCI.CGV.001.001, versão 001, de 30/07/2021) integra formalmente o Programa de Compliance institucional.

Conforme disposto em seu Item 1 – Objetivo:

“Complementa o Código de Ética e Conduta e demais políticas e procedimentos internos relacionados ao Programa de Integridade do CEJAM, e ambos devem ser interpretados conjuntamente.”
(Item 1, p. 4)

(i) Do Item 4.7 – Conflito de Interesses

O Item 4.7 dispõe:

“Todos os colaboradores do CEJAM devem prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre fornecedores e órgãos públicos...”
(Item 4.7, p. 12)

E ainda:

“Ainda que não haja prejuízo para a instituição, é expressamente vedado quaisquer práticas que influenciem e gerem benefícios ao colaborador ou a terceiros ligados a este.”

(Item 4.7, p. 12)

Ainda que o dispositivo mencione colaboradores, o princípio subjacente é a prevenção de situações que possam sugerir conflito institucional, o que deve orientar a atuação da organização como um todo.

A utilização de doação direcionada à própria entidade promotora como elemento classificatório em procedimento competitivo pode suscitar, sob análise prudencial, questionamento quanto à eventual configuração de conflito objetivo ou percepção de benefício indireto.

Ressalte-se que o próprio dispositivo menciona situações que “possam causar ou sugerir” conflito, não exigindo comprovação de dolo ou prejuízo material.

IV – Conclusão

Diante do exposto, é possível verificar, de forma objetiva, que:

1. A pontuação atribuída no critério “Sustentabilidade Social” foi determinante para o resultado do certame;
2. O documento apresentado pela “Diasos” intitulado “Atestado de Doação de Serviços” emitido pela *Associação Hospitalar Beneficente do Brasil*, apresenta conteúdo predominantemente ambiental e educacional, sem demonstração expressa de ação estruturada voltada à comunidade externa, o que demanda reavaliação quanto ao seu enquadramento na categoria de Sustentabilidade Social;
3. Subsidiariamente, a utilização de doação realizada à própria promotora como elemento classificatório suscita análise prudencial à luz das políticas institucionais de integridade.

Reitera-se que não se questiona a licitude da doação nem a boa-fé da entidade responsável pela condução do certame. O presente recurso busca contribuir para o aprimoramento técnico do procedimento, preservando a integridade e a credibilidade institucional que caracterizam o CEJAM.

Dessa forma, requer-se a reavaliação da pontuação atribuída no critério “Sustentabilidade Social”, com especial atenção ao correto enquadramento do documento apresentado e à aderência às políticas institucionais aplicáveis, assegurando-se, assim, a máxima conformidade do certame aos princípios de julgamento objetivo, isonomia e governança.

guilherme.sakemi@ogssaude.com.br
D4Sign
GUILHERME HIDEO SAKEMI
32815090880
Assinado

OGS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

LTDA. | 28.931.759/0001-07

Guilherme Hideo Sakemi | CPF: 328.150.908-80



OGS Serviço de Atendimento Médico – Hospitalar de SJC Ltda
CNPJ 28.931.759/0001-07
Rua Dos Piquirões, 40. Sala 111 – Res. Aquarius. SJC/SP



contato@
www.ogs
12 3307-1

comercial@ogsservico.com.br
(12) 99665-6016

CHAMADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026

O **CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM**, **CONVIDA** V. Sas., todas as empresas de prestação de serviços médicos credenciadas na Instituição, a participar da **SELEÇÃO DE FORNECEDORES** para contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com o objeto descrito no item 1 e demais disposições deste Edital. O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do CEJAM, pelo Manual do Fornecedor, e demais documentos do Programa de Integridade do CEJAM, disponível no Portal da Instituição, através do link: <https://cejam.org.br/governanca>

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL E PEDIATRIA.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão prestados na **UPA CAMPO DOS ALEMÃES**, estabelecida na Rua João Batista do Nascimento, nº 359, Campo dos Alemães, São José dos Campos/SP, e **EVENTUALMENTE EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE GERENCIADA PELO CEJAM.**

2.1.1. Os serviços requisitados no âmbito deste Chamado de Contratação serão prestados de acordo com as necessidades das Unidades de Saúde, seguindo os requisitos deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo todos os interessados devidamente credenciados pela Instituição, e com qualificação técnica comprovada para execução do objeto da contratação.

4. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS (OBRIGATÓRIOS)

4.1. Sem prejuízo dos documentos exigidos no Edital de Credenciamento, deverão os interessados apresentar:

4.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços nas respectivas especialidades deste edital, em via digital assinada pelo emitente ou cópia autenticada e legível.

- 4.1.2. Registro de Qualificação de Especialista (RQE)** obrigatório para os médicos especialistas em pediatria, Coordenação Médica e Responsável Técnico.
- 4.1.3. Certificado de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia)** válidos para os Médicos Plantonistas Adulto.
- 4.1.4. Certificado PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria)** válidos para os Médicos da Pediatria.
- 4.1.5. Certificado de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia) e Certificado de ATLS (Suporte de Vida Avançado no Trauma)** válidos para os Médicos Emergencistas Adulto.
- 4.1.6. PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria)** válidos para os Médicos Emergencistas Adulto.
- 4.1.7. Certidão de Regularidade Fiscal CREMESP** do corpo clínico apresentado – obrigatório;
- 4.1.8. Certidão Ético-Profissional CREMESP** do corpo clínico apresentado – obrigatório;
- 4.1.9.** Anexo II – Modelo da Manifestação de Interesse - obrigatório;
- 4.1.10.** Anexo III - Declaração que será parceiro do CEJAM nas ações de sustentabilidade Socioambiental - obrigatório;
- 4.1.11.** Anexo IV - Declaração que todos os profissionais se comprometeram em participar das atividades de ensino e monitoria que eventualmente venham acontecer na **UPA CAMPO DOS ALEMÃES** e/ou em outra unidade de saúde em eventual futura nova contratação - obrigatório;
- 4.1.12.** Anexo V – Formulário de Visita Técnica ou Relatório de Visita Técnica-obrigatório
- 4.1.13.** Declaração de Credenciamento, expedida pelo CEJAM.
- 4.1.14. Documentos Para Critérios Classificatórios:** Apresentar os documentos elencados abaixo, conforme disposto no **item 8.2**, deste Edital, a saber:
 - a)** Apresentar ações de comprovação de Sustentabilidade Social (se houver);
 - b)** Apresentar ações de comprovação de Sustentabilidade Ambiental (se houver);

- c) Apresentar atividade de ensino comprovada em saúde ou sustentabilidade Socioambiental (se houver);
- d) Comprovar atendimento em outro estabelecimento de saúde com distância da **UPA CAMPO DOS ALEMÃES**;
- e) Comprovar atuação **na respectiva especialidade deste edital**, em outros Hospitais e Prontos Socorros;
- f) Comprovar a formação da equipe, mestrado e/ou doutorado (se houver);
- g) Comprovar experiência dos membros da equipe (se houver);

OBS.: Para comprovação dos documentos de que trata os itens "d" e "e", poderão ser apresentados cópias de contrato de prestação de serviços ou declaração de prestação de serviços emitidos por outro ente contratante **na respectiva especialidade deste edital**.

4.2. Histórico de relacionamento comercial com CEJAM:

Evidenciar através de documentos tais como: Contrato de Prestação de Serviço (vigente e/ou encerrado), Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CEJAM ou Declaração da interessada mencionando o tipo de serviço, o local onde presta/prestou serviços e o período.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E VISITA TÉCNICA

5.1. As solicitações de **esclarecimentos** e **agendamento de visita técnica** deverão ser enviadas até o dia **20/01/2026**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: **selecaoforescedores@cejam.org.br**.

5.1.1. Caso ocorra a visita técnica na unidade de Saúde, o interessado deverá enviar o Anexo V - **Relatório de Visita Técnica** devidamente preenchido e assinado.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos descritos no item 4 deverão ser entregues até o dia **27/01/2026**, por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail: **selecaoforescedores@cejam.org.br**, conforme a descrição abaixo:

ASSUNTO: CHAMADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL E PEDIATRIA.

6.1.1. Em virtude da alta quantidade de processos e recebimento de e-mails da Instituição, o CEJAM não se responsabilizará pela captação de documentos de e-mails que, ainda que recebidos, não estiverem, em seu assunto, a devida descrição de acordo com o disposto no parágrafo anterior; motivo pelo qual não serão aceitas reclamações e/ou considerações a este título.

6.1.2. Não serão aceitos os documentos cujo o envio ocorrer através de acessos à links ou drives de rede.

7. DA REMUNERAÇÃO E DIMENSIONAMENTO

7.1. Para fins de remuneração, o valor da contraprestação para o presente objeto, respeitará o teto orçamentário do plano de trabalho da Instituição para este equipamento, de acordo com a estimativa mínima do dimensionamento para o cenário atual, a qual demonstra o valor da unidade hora por profissional e/ou pacote, de acordo com o item 7.3.

7.2. Em atenção a necessidade operacional da assistência da Unidade de Saúde e, devidamente justificada, poderá ocorrer aumento ou diminuição do dimensionamento estimado, respeitado o valor proposto neste Edital, hipótese em que será objeto de termo aditivo contratual, se necessário.

7.3. Na hipótese de eventualidades de casos fortuito ou força maior (pandemias), de situações de escassez profissional, adequação de valores em consonância com a prática de mercado, ou ainda, situação de urgência em que reste caracterizado prejuízo à assistência à população e/ou interesse público, de forma cautelar e preventivamente, o CEJAM poderá aditar o valor hora plantão indicado no quadro abaixo, a fim de atender a necessidade assistencial da Unidade, respeitado seu plano orçamentário, sem que tal ocorrência enseje qualquer vício neste processo de seleção.

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO ESTIMADO E VALOR PROPOSTO

UPA – CAMPO DOS ALEMÃES

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	POSTO	PERÍODO/HORAS	DIAS/SEMANA	QUANT HORAS/MÊS	VALOR HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
04 MÉDICOS PLANTONISTAS CLÍNICOS	PRONTO ATENDIMENTO E SALA DE EMERGÊNCIA	7H ÀS 19H	SEGUNDA A DOMINGO (7 dias da semana)	1.478,4	R\$145,00	214,319,67

01 MÉDICO PLANTONISTAS CLÍNICOS	PRONTO ATENDIMENTO E SALA DE EMERGÊNCIA	10H ÀS 22H	SEGUNDA A DOMINGO (7 dias da semana)	369,6	R\$145,00	53.519,50
02 MÉDICOS PLANTONISTAS PEDIATRAS	PRONTO ATENDIMENTO E SALA DE EMERGÊNCIA	7H ÀS 19H	SEGUNDA A DOMINGO (7 dias da semana)	739,2	R\$145,00	107.159,83
01 MÉDICO PLANTONISTAS PEDIATRICO	PRONTO ATENDIMENTO E SALA DE EMERGÊNCIA	10H ÀS 22H	SEGUNDA A DOMINGO (7 dias da semana)	369,6	R\$145,00	53.519,50
03 MÉDICOS PLANTONISTAS CLÍNICOS	PRONTO ATENDIMENTO E SALA DE EMERGÊNCIA	19H ÀS 7H	SEGUNDA A DOMINGO (7 dias da semana)	1.108,8	R\$145,00	160.679,33
02 MÉDICOS PLANTONISTAS PEDIATRAS	PRONTO ATENDIMENTO E SALA DE EMERGÊNCIA	19H ÀS 7H	SEGUNDA A DOMINGO (7 dias da semana)	739,2	R\$145,00	107.159,83
01 MÉDICOS DIARISTA	PRONTO ATENDIMENTO E SALA DE EMERGÊNCIA/OBSERVAÇÃO	12H	SEGUNDA A DOMINGO (7 dias da semana)	369,6	R\$145,00	53.519,50
01 COORDENADOR MÉDICO CLINICO ADULTO	PRONTO ATENDIMENTO E SALA DE EMERGÊNCIA	44H	Segunda a sexta presencial	193,6	R\$145,00	27.999,50
01 COORDENADOR MÉDICO PEDIATRICO	PRONTO ATENDIMENTO E SALA DE EMERGÊNCIA	44H	Segunda a sexta presencial	193,6	R\$145,00	27.999,50
01 DIRETOR TECNICO (RT)	PRONTO ATENDIMENTO E SALA DE EMERGÊNCIA	44H	Segunda a sexta presencial	193,6	R\$145,00	27.999,50
				5.755,52		833.875,67
CÁLCULO BASEADO EM 4.4 SEMANAS AO MÊS						

8. DA AVALIAÇÃO:

8.1. Os documentos técnicos serão enviadas à Comissão de Seleção de Fornecedores, a qual, para sua análise contará com um profissional técnico compatível com o objeto, o qual poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes às proponentes, as quais deverão providenciar seu atendimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.1.1. Será escolhida a empresa que, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, apresentar a melhor capacidade técnica, considerando-se, ainda, os critérios estabelecidos neste Edital.

8.1.2. Em hipótese de empate, para efeito de desempate na avaliação técnica, será considerada a empresa que possuir maior tempo de constituição.

8.1.3. O CEJAM reserva-se o direito de contratar com uma ou todas as empresas credenciadas que manifestarem interesse em assumir os serviços objeto deste Edital, observada, para distribuição e atendimento da escala médica, a pontuação obtida em atenção aos critérios de seleção disposto neste Edital, em consonância com a necessidade operacional da Unidade.

8.1.4. O desempenho insatisfatório da prestação de serviços pela empresa em outras Unidades, seja de caráter técnico e/ou administrativo, poderá resultar na sua desclassificação no Edital e/ou análise pela Comissão, referente a distribuição, dimensionamento, etc; ainda que tenha comprovada experiência técnica.

8.2. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO DO DIMENSIONAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE:

AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE:

- Ter ações comprovadas de Sustentabilidade Social = 3 pontos
- Ter ações comprovadas de Sustentabilidade Ambiental = 2 pontos
- Ter Atividade de ensino comprovada em saúde = 1 ponto

ATENDIMENTO EM OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE COM DISTÂNCIA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENOR QUE:

- até 20 km = 2 pontos
- de 21 a 30 km = 1,5 pontos
- > 31 km = 1 ponto

ATUAÇÃO EM OUTROS HOSPITAIS/UNIDADES E PRONTOS SOCORROS POR MAIS DE:

- 3 anos = 2 pontos
- de 2 a 3 anos = 1,5 pontos
- 1 ano = 1 ponto

EQUIPE FORMAÇÃO:

- 100% da equipe com doutorado em clínica médica, pediatria, emergência e/ou áreas correlatas a atendimento ao paciente crítico = 5 pontos
- 100% da equipe com mestrado e doutorado clínica médica, pediatria, emergência e/ou áreas correlatas a atendimento ao paciente crítico = 4,5 pontos
- Mais de 80% da equipe com mestrado ou doutorado em clínica médica, pediatria, emergência e/ou áreas correlatas a atendimento ao paciente crítico = 3 pontos
- De 50% a 80% da equipe com mestrado ou doutorado em clínica médica, pediatria, emergência e/ou áreas correlatas a atendimento ao paciente crítico = 2,5 pontos
- Menos de 50% da equipe com mestrado ou doutorado em clínica médica, pediatria, emergência e/ou áreas correlatas a atendimento ao paciente crítico = 2 pontos

EQUIPE EXPERIÊNCIA:

- Experiência comprovada com preceptoria de residência médica = 2,5 pontos
- Experiência comprovada com preceptoria de pós graduação/internato = 1 ponto
- Mais de 80% da equipe com experiência comprovada em **Atendimento Médico de Urgência e Emergência em porta, Sala de Emergência, Sala de Observação e internação em Enfermaria** = 2 pontos
- De 51% a 80% da equipe com experiência comprovada em **Atendimento Médico de Urgência e Emergência em porta, Sala de Emergência, Sala de Observação e internação em Enfermaria** = 1,5 pontos
- De 31% a 50% da equipe com experiência comprovada em **Atendimento Médico de Urgência e Emergência em porta, Sala de Emergência, Sala de Observação e internação em Enfermaria** = 1 ponto

SER PARCEIRO JÁ CONTRATADO CEJAM:

- a mais de 2 anos = 2 pontos
- menos de 2 anos = 1 ponto
- ainda não ser parceiro = 0 ponto

9. DA ANÁLISE FINAL

9.1. Constatado o atendimento de todos os critérios estabelecidos, serão convocadas para assinatura do contrato uma ou mais empresas, de acordo com sua pontuação do critério de avaliação estabelecido, em conformidade com o item 8.1.2.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Publicada a Ata de Julgamento do Processo de Seleção, caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da respectiva ata de julgamento.

11.DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** A manutenção da contratação será efetivada mediante o atendimento do disposto neste Edital, em conformidade com a Minuta do Contrato - Anexo I, parte integrante do presente.
- 11.2.** O contrato deverá ser assinado pelas empresas credenciadas de acordo com a necessidade da Instituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da publicação do resultado do Chamado de Contratação nº 002/2026.
- 11.2.1.** Expirado o prazo fixado, ainda em se tratando de única ou multi-contratações deste mesmo processo, o **CEJAM** poderá convocar a empresa subsequente melhor pontuada nos critérios técnicos, àquela que não atender o item 8.2.
- 11.3.** Caso a empresa proponente que tenha assinado o Contrato, retardar o início da execução do serviço de forma imotivada e sem anuência da Contratante, **poderá ensejar na rescisão contratual, bem como o consequente descredenciamento daquele instrumento convocatório**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.DOS ANEXOS

- ANEXO I – Minuta Contratual e Anexos;
- ANEXO II – Modelo de Manifestação de Interesse;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Socioambiental; e
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Ensino e Monitoria
- ANEXO V – Formulário de visita técnica ou Relatório de Visita Técnica

Documento publicado em 13/01/2026

ATA DE JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES MODALIDADE CREDENCIAMENTO - CHAMADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026

Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de fevereiro de 2026, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Lund, 41, 6º andar, Liberdade, CEP: 01513-020, sede do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM ("CEJAM")**, reuniu-se os membros da **Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços ("Comissão")**, através dos seus membros: Dr. Alexandre Botelho dos Santos ("Presidente"), Dr. Rodolfo Anísio Santana de Torres Bandeira ("Membro Técnico"), Sra. Raquel das Graças Oliveira Costa ("Secretária") e Sr. Felipe de Souza Storoz ("Secretário"), para fins de **ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO** referente ao Processo de Seleção de Fornecedores, modalidade de Credenciamento, de acordo com as exigências do **CHAMADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026, para a prestação de serviços médicos especializados em clínica geral e pediatria.**

Iniciada a Sessão, o Presidente deu andamento aos trabalhos registrando que 9 (nove) empresas, qualificadas abaixo, manifestaram interesse, sendo tais proponentes:

- I. GRUPO CMSS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.917.154/0001-76;
- II. DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.794.776/0001-99;
- III. GAIA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.765.386/0001-96;
- IV. GESTÃO SM PRONTO ATENDIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.582.858/0001-91;
- V. G.O.S.M.2 ITAPEVI SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.997.523/0001-67;
- VI. HELPMED SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.650/0001-77;
- VII. MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.049/0001-21;
- VIII. OGS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.931.759/0001-07;
- IX. SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.041.841/0001-57

Prosseguindo com a análise, a Comissão examinou a documentação técnica apresentada pelas empresas interessadas, verificando a conformidade com as disposições da cláusula 4, subitem 4.1, do presente Edital. O exame da documentação apresentou os seguintes resultados:

I. GRUPO CMSS S/A – Documentos técnicos obrigatórios:

Em 18 de janeiro de 2026 às 22h38, foi protocolizada, por meio do endereço eletrônico selecao fornecedores@cejam.org.br, a manifestação de interesse da proponente em participar do presente processo. A análise da documentação apresentada pela proponente demonstrou que foram cumpridas as exigências do item 4.1 do Edital, quais sejam:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	STATUS DE APRESENTAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	Apresentou
Registro de Qualificação de Especialista (RQE)	Apresentou
Certidão de Regularidade Fiscal CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certidão Ético-Profissional CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certificado ACLS	Apresentou
Certificado ATLS	Apresentou
Certificado PALS	Apresentou
Declarações Anexos I, II, III, IV e V	Apresentou

A proponente **GRUPO CMSS S/A**. apresentou todos os documentos obrigatórios elencados no chamado de contratação e, portanto, está **habilitada** no presente processo de seleção de fornecedores.

II. DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA – Documentos técnicos obrigatórios:

Em 27 de janeiro de 2026 às 23h04, foi protocolizada, por meio do endereço eletrônico selecao fornecedores@cejam.org.br, a manifestação de interesse da proponente em participar do presente processo. A análise da documentação apresentada pela proponente demonstrou que foram cumpridas as exigências do item 4.1 do Edital, quais sejam:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	STATUS DE APRESENTAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	Apresentou
Registro de Qualificação de Especialista (RQE)	Apresentou
Certidão de Regularidade Fiscal CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certidão Ético-Profissional CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certificado ACLS	Apresentou
Certificado ATLS	Apresentou
Certificado PALS	Apresentou
Declarações Anexos I, II, III, IV e V	Apresentou

A proponente **DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.** apresentou todos os documentos obrigatórios elencados no chamado de contratação e, portanto, está **habilitada** no presente processo de seleção de fornecedores.

III. GAIA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA. – Documentos obrigatórios:

Em 27 de janeiro de 2026 às 17h41, foi protocolizada, por meio do endereço eletrônico selecao fornecedores@cejam.org.br, a manifestação de interesse da proponente em participar do presente processo. A análise da documentação apresentada pela proponente demonstrou que foram cumpridas as exigências do item 4.1 do Edital, quais sejam:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	STATUS DE APRESENTAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	Apresentou
Registro de Qualificação de Especialista (RQE)	Apresentou
Certidão de Regularidade Fiscal CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certidão Ético-Profissional CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certificado ACLS	Apresentou
Certificado ATLS	Apresentou
Certificado PALS	Apresentou
Declarações Anexos I, II, III, IV e V	Apresentou

A proponente **GAIA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA.** apresentou todos os documentos obrigatórios elencados no chamado de contratação e, portanto, está **habilitada** no presente processo de seleção de fornecedores.

IV. GESTÃO SM PRONTO ATENDIMENTO LTDA – Documentos Obrigatórios:

Em 27 de janeiro de 2026 às 22h34, foi protocolizada, por meio do endereço eletrônico selecao fornecedores@cejam.org.br, a manifestação de interesse da proponente em participar do presente processo. A análise da documentação apresentada pela proponente demonstrou que foram cumpridas as exigências do item 4.1 do Edital, quais sejam:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	STATUS DE APRESENTAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	Apresentou
Registro de Qualificação de Especialista (RQE)	Apresentou
Certidão de Regularidade Fiscal CREMESP do corpo clínico apresentado	Não Apresentou
Certidão Ético-Profissional CREMESP do corpo clínico apresentado	Não Apresentou
Certificado ACLS	Não Apresentou
Certificado ATLS	Não Apresentou
Certificado PALS	Apresentou
Declarações Anexos I, II, III, IV e V	Apresentou

A proponente **GESTÃO SM PRONTO ATENDIMENTO LTDA.** não apresentou as certidões ético-profissional e fiscal dos profissionais médicos apresentados. Outrossim, não apresentou os certificados ATLS e ACLS.

Assim, considerando as questões acima, a empresa **GESTÃO SM PRONTO ATENDIMENTO LTDA.** está **inabilitada** para o presente processo de seleção de fornecedores.

V. G.O.S.M.2 ITAPEVI SERVICOS MEDICOS LTDA – Documentos obrigatórios:

Em 27 de janeiro de 2026 às 18h36, foi protocolizada, por meio do endereço eletrônico selecao fornecedores@cejam.org.br, a manifestação de interesse da proponente em participar do presente processo. A análise da documentação apresentada pela proponente demonstrou que foram cumpridas as exigências do item 4.1 do Edital, quais sejam:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	STATUS DE APRESENTAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	Não Apresentou
Registro de Qualificação de Especialista (RQE)	Parcial
Certidão de Regularidade Fiscal CREMESP do corpo clínico apresentado	Parcial
Certidão Ético-Profissional CREMESP do corpo clínico apresentado	Parcial
Certificado ACLS	Parcial
Certificado ATLS	Parcial
Certificado PALS	Parcial
Declarações Anexos I, II, III, IV e V	Apresentou

A proponente **G.O.S.M.2 ITAPEVI SERVICOS MEDICOS LTDA.** não apresentou todos os Registros de Qualificação de Especialista do corpo clínico apresentado, bem como, não apresentou todas as certidões ético-profissional e fiscal dos profissionais médicos, estando a grande maioria das certidões vencidas. Outrossim, não apresentou integralmente os certificados ATLS, ACLS e PALS.

Assim, considerando as questões acima, a empresa **G.O.S.M.2 ITAPEVI SERVICOS MEDICOS LTDA.** está **inabilitada** para o presente processo de seleção de fornecedores.

VI. HELPMED SAUDE LTDA. – Documentos Obrigatórios:

Em 27 de janeiro de 2026 às 13h43, foi protocolizada, por meio do endereço eletrônico selecao fornecedores@cejam.org.br, a manifestação de interesse da proponente em participar do presente processo. A análise da documentação apresentada pela proponente demonstrou que foram cumpridas as exigências do item 4.1 do Edital, quais sejam:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	STATUS DE APRESENTAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	Apresentou
Registro de Qualificação de Especialista (RQE)	Apresentou
Certidão de Regularidade Fiscal CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certidão Ético-Profissional CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certificado ACLS	Apresentou
Certificado ATLS	Apresentou
Certificado PALS	Apresentou
Declarações Anexos I, II, III, IV e V	Apresentou

A proponente **HELPMED SAUDE LTDA.** apresentou todos os documentos obrigatórios elencados no chamado de contratação e, portanto, está **habilitada** no presente processo de seleção de fornecedores.

VII. MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA. – Documentos obrigatórios:

Em 27 de janeiro de 2026 às 23h05, foi protocolizada, por meio do endereço eletrônico selecao fornecedores@cejam.org.br, a manifestação de interesse da proponente em participar do presente processo. A análise da documentação apresentada pela proponente demonstrou que foram cumpridas as exigências do item 4.1 do Edital, quais sejam:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	STATUS DE APRESENTAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	Apresentou
Registro de Qualificação de Especialista (RQE)	Apresentou
Certidão de Regularidade Fiscal CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certidão Ético-Profissional CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certificado ACLS	Apresentou
Certificado ATLS	Apresentou
Certificado PALS	Apresentou
Declarações Anexos I, II, III, IV e V	Apresentou

A proponente **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA.** apresentou todos os documentos obrigatórios elencados no chamado de contratação e, portanto, está **habilitada** no presente processo de seleção de fornecedores.

VIII. OGS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

Em 27 de janeiro de 2026 às 17h01, foi protocolizada, por meio do endereço eletrônico selecao fornecedores@cejam.org.br, a manifestação de interesse da proponente em participar do presente processo. A análise da documentação apresentada pela proponente demonstrou que foram cumpridas as exigências do item 4.1 do Edital, quais sejam:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	STATUS DE APRESENTAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	Apresentou
Registro de Qualificação de Especialista (RQE)	Apresentou
Certidão de Regularidade Fiscal CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certidão Ético-Profissional CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certificado ACLS	Apresentou
Certificado ATLS	Apresentou
Certificado PALS	Apresentou
Declarações Anexos I, II, III, IV e V	Apresentou

A proponente **OGS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.** apresentou todos os documentos obrigatórios elencados no chamado de contratação e, portanto, está **habilitada** no presente processo de seleção de fornecedores.

IX. SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVIÇOS EM SAUDE LTDA – Documentos Obrigatórios:

Em 27 de janeiro de 2026 às 23h13, foi protocolizada, por meio do endereço eletrônico selecao fornecedores@cejam.org.br, a manifestação de interesse da proponente em participar do presente processo. A análise da documentação apresentada pela proponente demonstrou que foram cumpridas as exigências do item 4.1 do Edital, quais sejam:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	STATUS DE APRESENTAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	Apresentou
Registro de Qualificação de Especialista (RQE)	Apresentou
Certidão de Regularidade Fiscal CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certidão Ético-Profissional CREMESP do corpo clínico apresentado	Apresentou
Certificado ACLS	Apresentou
Certificado ATLS	Apresentou
Certificado PALS	Apresentou
Declarações Anexos I, II, III, IV e V	Apresentou

A proponente **SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.** apresentou todos os documentos obrigatórios elencados no chamado de contratação e, portanto, está **habilitada** no presente processo de seleção de fornecedores.

Diante das análises supracitadas, a Comissão concluiu que as empresas interessadas, Gestão SM Pronto Atendimento LTDA., e G.O.S.M.2 Itapevi Serviços Médicos LTDA., não atenderam os requisitos obrigatórios previstos no item 4.1 do Edital, restando inabilitadas.

Ato contínuo, passa-se a analisar os “Critérios de Pontuação” das empresas habilitadas, conforme disposto no item 7, subitem 7.2. do referido Chamado de Contratação, pontuando conforme a seguinte tabela:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	CMSS	DIASOS	GAIA	HELPMED	OGS	MEDIPLUS	SHM
Ações de Sustentabilidade (Social, Amb. e Ensino)	0	6	6	6	6	0	6
Atendimento Em Outro Est. De Saúde (Distância)	1	2	1	1	2	1	2
Atuação Em Outros Hospitais (Tempo)	2	2	2	2	2	2	2
Formação Da Equipe	0	2	0	2	2	0	2
Experiência Da Equipe	2	5,5	2	5,5	5,5	2	3
Ser Parceiro Já Contratado o CEJAM	0	2	0	2	2	0	1
TOTAL DA PONTUAÇÃO	5	19,5	11	18,5	19,5	5	16

Constatou-se, portanto, empate técnico entre as proponentes, **OGS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.** e **DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

A cláusula 8.1.2 do Edital determina que, em caso de empate técnico, será considerada a empresa que possuir maior tempo de constituição. Desta forma, uma vez constatada que a empresa “Diasos” foi constituída em 13/05/2016, e a empresa “OGS” constituída em 25/10/2017, a empresa **DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.** está **apta** e **convocada** para a prestação dos serviços objeto do presente Chamado de Contratação.

Desta feita, declaro encerrada a presente sessão. Esta Ata foi lavrada e assinada por mim, Felipe de Souza Storoz, Secretário designada para os trabalhos, em única via.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E
SERVIÇOS:

DR. ALEXANDRE BOTELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE

RODOLFO ANÍSIO SANTANA DE TORRES BANDEIRA
MEMBRO TÉCNICO

RAQUEL DAS GRAÇAS OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA

FELIPE DE SOUZA STOROZ
SECRETÁRIO

DOCUMENTO PUBLICADO EM 13/02/2026

002 - Ata de Julgamento - Chamado de Contratação -Serviços Médicos - Campo dos Alemães SJC.docx

Documento número #92c19a49-600e-4049-8225-98fb40ce8231

Hash do documento original (SHA256): dae08e436b7a2bfd09b2acec21ceae179e550abd2ce079a7fcfa3b1c03cd18e

Assinaturas

✓ **Raquel das Graças Oliveira Costa**

CPF: 303.528.738-41

Assinou em 13 fev 2026 às 16:57:16

✓ **Alexandre Botelho dos Santos**

CPF: 151.096.978-09

Assinou para aprovar em 13 fev 2026 às 18:11:47

✓ **Felipe de Souza Storoz**

CPF: 467.642.118-41

Assinou como emitente em 13 fev 2026 às 16:41:42

✓ **Rodolfo Anísio Santana de Torres Bandeira**

CPF: 844.251.994-72

Assinou para aprovar em 13 fev 2026 às 17:12:55

Log

- 13 fev 2026, 16:05:07 Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 criou este documento número 92c19a49-600e-4049-8225-98fb40ce8231. Data limite para assinatura do documento: 17 de março de 2026 (16:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 fev 2026, 16:40:56 Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.storoz@cejam.org.br para assinar como emitente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe de Souza Storoz e CPF 467.642.118-41.

13 fev 2026, 16:40:56	<p>Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: raquel.costa@cejam.org.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raquel das Graças Oliveira Costa.</p>
13 fev 2026, 16:40:56	<p>Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.botelho@cejam.org.br para assinar para aprovar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Botelho dos Santos e CPF 151.096.978-09.</p>
13 fev 2026, 16:40:56	<p>Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: rodolfo.bandeira@cejam.org.br para assinar para aprovar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodolfo Anísio Santana de Torres Bandeira e CPF 844.251.994-72.</p>
13 fev 2026, 16:41:42	<p>Felipe de Souza Storoz assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.storoz@cejam.org.br. CPF informado: 467.642.118-41. IP: 200.155.175.94. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
13 fev 2026, 16:57:16	<p>Raquel das Graças Oliveira Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail raquel.costa@cejam.org.br. CPF informado: 303.528.738-41. IP: 200.155.175.94. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
13 fev 2026, 17:12:55	<p>Rodolfo Anísio Santana de Torres Bandeira assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodolfo.bandeira@cejam.org.br. CPF informado: 844.251.994-72. IP: 189.98.251.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56681671148437 e longitude -46.64137516562154. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
13 fev 2026, 18:11:47	<p>Alexandre Botelho dos Santos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.botelho@cejam.org.br. CPF informado: 151.096.978-09. IP: 177.50.6.126. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.47747747747748 e longitude -46.47825139761179. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
13 fev 2026, 18:11:49	<p>Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 92c19a49-600e-4049-8225-98fb40ce8231.</p>

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 92c19a49-600e-4049-8225-98fb40ce8231, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ATESTADO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para todos os fins de direito que a empresa **DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF nº24.794.776/0001-99, domiciliada na Rua Afonso de Freitas, nº 301, sendo o CEP 04.006-051, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, tem comprometido a distribuição de iniciativas educacionais, conforme segue:

Tipo de Ação	Descrição	Período	Carga Horária
Palestra, oficina, workshop e/ou similares	Webinar referente à sustentabilidade nas práticas de assistência à saúde. Tema: Gestão de Resíduos no Pronto Socorro	19/09/2024 - 20h	02 horas
Palestra, oficina, workshop e/ou similares	Webinar referente à sustentabilidade nas práticas de assistência à saúde. Tema: Uso Racional de Medicamentos	03/09/2024 - 20h	02 horas
Palestra, oficina, workshop e/ou similares	Webinar referente à sustentabilidade nas práticas de assistência à saúde. Tema: Redução no uso de materiais descartáveis	21/08/2024 - 20h	02 horas

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante às ações planejadas, e até a presente data, não há nenhum fato ou circunstância que desabone a conduta da mesma na relação com nossa instituição.

Garça, 25 de novembro de 2024.

JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
DIRETOR – PRESIDENTE
CPF/MF: 362.328.398-38
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CNPJ: 45.349.461/0001-02

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3407 5066

R. Dr. Orlando Thiago dos Santos, 50
Garça/SP
2-064

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa DIASOS CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 24.794.776/0001-99, situada na Rua Afonso de Freitas, 302, complemento 101, Paraíso, São Paulo/SP - CEP 04.006-051, neste ato representada por Marcelo Figueiredo Sostena, CPF: 223.688.538-555 realizou doação no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Instituto CEJAM, CNPJ: 66.518.267/0009-30.

- Natal Solidário 2024/SEDE CEJAM - R\$ 5.000,00
- Circuito das Estações 2025 - 4 etapas - R\$ 20.000,00

Doação esta que foi utilizada para as ações de Natal, incluindo a compra de 100 panetones para os idosos atendidos. O Natal Solidário atende 100 idosos e 165 crianças, em ações que celebram o espírito natalino com comidas, brincadeiras, presentes, acolhimento e educação em saúde. Atividades essas que reforçam o compromisso de Responsabilidade Social do Instituto CEJAM.

Sendo assim, declaramos o compromisso desta empresa em apoiar atividades de qualidade de vida, relacionadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 (Saúde e Bem-estar) e ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 10 (Redução das Desigualdades), bem como o compromisso com a Responsabilidade Social do Instituto CEJAM.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

Marceli Fradeschi Pereira
Gerente de Responsabilidade Social e Ambiental

São Paulo, 25 de novembro de 2024

TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212972

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 004, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO CEJAM E DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, de um lado, na qualidade **DOADOR, DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.794.776/0001-99, sediada na Rua Afonso de Freitas, 302, complemento 101, Paraíso, São Paulo/SP – CEP 04.006-051, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELO FIGUEIREDO SOSTENA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.874.000-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.688.538--55 e CRM sob o nº 135.047, residente e domiciliado em Av. Comendador Gumerindo Barranqueiros, 1215, Casa C62, CEP 13211-410, Jardim Santa Teresa, Jundiaí/SP e de outro lado, na qualidade de **DONATÁRIO, o INSTITUTO CEJAM**, com sede na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 66.518.267/0009-30, neste ato representado por **JOÃO FRANCISCO ROMANO**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 18.347.866 e no CPF/MF sob o nº 125.109.338-84 e por sua Gerente Corporativo **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, brasileira, viúva, inscrita no RG sob o nº 32.869.391-1 e no CPF/MF sob o nº 359.994.975-15, residentes e domiciliados nesta Capital, ajustam entre si a transferência de bens sob a forma de DOAÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

- 1.1** Por meio do presente instrumento, o **DOADOR** doa ao **DONATÁRIO**, de livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, o seguinte recurso:
- Para o Programa CEJAM Solidário 2024: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para apoio ao Natal Solidário – CEJAM
 - Para o Programa CEJAM Vitalidade 2025: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para o custeio das quatro etapas do Circuito das Estações.

§ 1º O **DOADOR** declara ser legítimo possuidor e proprietário do bem doado, o qual é oriundo de fonte lícita, isento de qualquer relação com atos de corrupção ou outros meios ilegais.

§ 2º Ao doar o referido bem, o **DOADOR** transfere toda posse, jus, ação e domínio que sobre ele exercia.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

- 2.1** A doação regulada neste contrato tem prazo indeterminado e começa a produzir os seus efeitos na data de sua assinatura.
- 2.2** A doação será realizada em parcela única, destinada ao apoio da campanha "Natal Solidário 2024" e ao custeio do "Circuito das Estações 2025"

CLÁUSULA 3ª – DO ACEITE

3.1 Ao assinar este instrumento, o **DONATÁRIO** declara aceitar o bem doado.

Parágrafo Único – O **DONATÁRIO**, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente aos programas descritos na cláusula primeira.

3.2 O aceite do **DONATÁRIO** é dado em conformidade com sua política de doações e estatuto social vide artigo 4º, inciso VIII, aceito ainda pela Diretoria da Instituição, em conformidade com o §1º do artigo 36 do estatuto social da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá à **DONATÁRIA**:

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- b) Destinar o bem recebido exclusivamente ao **INSTITUTO CEJAM**, para suporte e custeio das iniciativas "Natal Solidário" e "Circuito das Estações".
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **DOADOR**.
- d) Comunicar ao **DOADOR** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

4.2 Caberá ao **DOADOR**:

- a) Realizar a doação em conformidade com a modalidade descrita no item IV da Política de Doações do CEJAM, parágrafo 2, através de depósito bancário conforme dados abaixo:

Banco: Santander - Agência 0115

Conta corrente: 13004446-9

Instituto De Responsabilidade Social CEJAM - CNPJ:66.518.267/0009-30

- b) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do **DONATÁRIO**;
- c) Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- d) Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- e) Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações quando necessário;
- f) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da **DONATÁRIA**, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

CLÁUSULA 5ª – DAS VEDAÇÕES

- 5.1** É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, que viole a ordem pública ou que promova atividade ilícita.
- 5.2** Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA 6ª – DAS CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

6.1 A **DONATÁRIA** e a **DOADORA** declaram e garantem:

- a)** Ter como premissa o respeito e a seriedade no relacionamento com terceiros;
- b)** Atuar e evidenciar postura correta e ética no exercício das atividades, não se colocando em situações de vulnerabilidade ou suspeitas, observando a Lei no 12.846/2013 a qual dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, bem como a qualquer legislação aplicável ou superveniente relativa à prática de atos de corrupção;
- c)** Agir com impessoalidade, transparência e probidade evitando intimidade no relacionamento com terceiros, especialmente com agentes públicos;
- d)** zelar pela imagem da contraparte, resguardando-a de situações vexatórias ou que possam expô-la de forma negativa perante terceiros;
- e)** abster-se de manifestar opinião pessoal ou juízo de valor no contato com terceiros, seja em relação à **DOADORA**, a este Contrato ou atividade executada;
- f)** não fazer uso de sua função, atribuições e informações para influenciar decisões que venham a favorecer os seus próprios interesses ou interesses com finalidade estranha aos interesses da **DOADORA**;

6.2 A **DONATÁRIA** e a **DOADORA** declaram e garantem não praticar, sob qualquer hipótese, por si, seus administradores, empregados, terceiros e/ou subcontratados, qualquer ato ilícito relativo à prática de corrupção, incluindo, mas não se limitando:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b)** Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- c)** Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados e/ou dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

6.3 A **DONATÁRIA** e a **DOADORA** declaram e garantem não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) e compromete-se a informar imediatamente a contraparte caso passe a constar nestes cadastros durante a vigência do Contrato, tendo ciência que tal inclusão faculta a DOADORA rescindir automaticamente este termo.

- 6.4** A **DONATÁRIA** declara que não possui qualquer conflito de interesses que possa comprometer a capacidade de execução deste termo de doação, devendo notificar a DOADORA caso esta condição se altere.
- 6.5** Cada PARTE compromete-se a informar à contraparte qualquer veiculação de seu nome na mídia relacionado com atos de corrupção.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1** Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 7.2** A **DONATÁRIA** declara, para todos os fins de direito, que aceita a doação do bem mencionado, o qual é oriundo de fonte lícita e legítima, isento de qualquer relação com atos de corrupção ou outros meios ilegais.
- 7.3** Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da **DONATÁRIA**.
- 7.4** O **DOADOR** declara ser proprietário do bem a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
- 7.5** O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.
- 7.6** O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas **PARTES**, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

DONATÁRIO:

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA

JOÃO FRANCISCO ROMANO

INSTITUTO CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

DOADOR:

MARCELO FIGUEIREDO SOSTENA

DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA

TESTEMUNHAS:

MARCELI FRADESCHI PEREIRA

STELLA NETTO KUNIYOSHI

004 - Termo de Doação - Diasos.pdf

Documento número #5f1776a1-8233-4590-a170-cf1f1fe3250c
Hash do documento original (SHA256): 98cad0b113b93d29ad01d2671b7e3d7529c5a0fbd8b4ef7deab4d9dc19ece5ba

Assinaturas

- ✓

STELLA NETTO KUNIYOSHI
CPF: 108.178.657-48
Assinou como testemunha em 25 nov 2024 às 16:17:04
- ✓

Marcelo Figueiredo Sostena
CPF: 223.688.538-55
Assinou como parte em 25 nov 2024 às 16:27:00
- ✓

Alison Dias dos Santos Silva
CPF: 465.387.518-90
Assinou como validador em 25 nov 2024 às 16:30:32
- ✓

Ana Paula Duarte
CPF: 508.768.528-51
Assinou para acusar recebimento em 25 nov 2024 às 16:28:30
- ✓

Juliana Streicher Fuzaro
CPF: 408.123.508-20
Assinou para acusar recebimento em 25 nov 2024 às 16:33:35
- ✓

Marceli Fradeschi Pereira
CPF: 225.535.158-71
Assinou como testemunha em 27 nov 2024 às 10:36:31
- ✓

Floriza de Jesus Mendes Santana
CPF: 359.994.975-15
Assinou como parte em 25 nov 2024 às 17:34:31
- ✓

João Francisco Romano
CPF: 125.109.338-84
Assinou como parte em 27 nov 2024 às 12:05:17

Log

25 nov 2024, 16:15:25	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 criou este documento número 5f1776a1-8233-4590-a170-cf1f1fe3250c. Data limite para assinatura do documento: 25 de dezembro de 2024 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 nov 2024, 16:15:25	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: stella.kuniyoshi@visiosaude.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo STELLA NETTO KUNIYOSHI e CPF 108.178.657-48.
25 nov 2024, 16:15:25	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.sostena@visiosaude.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Figueiredo Sostena e CPF 223.688.538-55.
25 nov 2024, 16:15:25	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: alison.silva@cejam.org.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alison Dias dos Santos Silva e CPF 465.387.518-90.
25 nov 2024, 16:15:26	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: ana.duarte@cejam.org.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula Duarte.
25 nov 2024, 16:15:26	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: juliana.fuzaro@cejam.org.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana Streicher Fuzaro.
25 nov 2024, 16:15:26	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: marceli.fradeschi@cejam.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marceli Fradeschi Pereira.
25 nov 2024, 16:15:26	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: floriza.mendes@cejam.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Floriza de Jesus Mendes Santana.
25 nov 2024, 16:15:26	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: joao.romano@cejam.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Francisco Romano.

25 nov 2024, 16:17:04	STELLA NETTO KUNIYOSHI assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail stella.kuniyoshi@visiosau.de.com. CPF informado: 108.178.657-48. IP: 201.6.247.54. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.545952417094583 e longitude -46.46056030159647. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 nov 2024, 16:27:00	Marcelo Figueiredo Sustena assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.sustena@visiosau.de.com. CPF informado: 223.688.538-55. IP: 172.56.164.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 40.7096293937433 e longitude -74.01039001389194. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 nov 2024, 16:28:30	Ana Paula Duarte assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail ana.duarte@cejam.org.br. CPF informado: 508.768.528-51. IP: 200.155.175.94. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 nov 2024, 16:30:32	Alison Dias dos Santos Silva assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail alison.silva@cejam.org.br. CPF informado: 465.387.518-90. IP: 200.155.175.94. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 nov 2024, 16:33:35	Juliana Streicher Fuzaro assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliana.fuzaro@cejam.org.br. CPF informado: 408.123.508-20. IP: 200.155.175.94. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 nov 2024, 17:34:32	Floriza de Jesus Mendes Santana assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail floriza.mendes@cejam.org.br. CPF informado: 359.994.975-15. IP: 200.229.239.10. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.555998 e longitude -46.6324181. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 nov 2024, 10:36:31	Marceli Fradeschi Pereira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marceli.fradeschi@cejam.org.br. CPF informado: 225.535.158-71. IP: 200.229.239.10. Componente de assinatura versão 1.1056.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 nov 2024, 12:05:17	João Francisco Romano assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.romano@cejam.org.br. CPF informado: 125.109.338-84. IP: 200.155.175.94. Componente de assinatura versão 1.1056.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 nov 2024, 12:05:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5f1776a1-8233-4590-a170-cf1f1fe3250c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5f1776a1-8233-4590-a170-cf1f1fe3250c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

RECIBO DE DOAÇÃO FINANCEIRA

O Instituto CEJAM, inscrito no CNPJ sob o no 66.518.267/0009-30, declara o **recebimento da doação** no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) com pagamento em uma única parcela, do doador DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob no 24.794.776/0001-99, para a cobertura das despesas relativas às quatro etapas do Circuito das Estações-São Paulo 2025.

A parcela foi creditada na conta corrente 13004446-9, Agência 0115, do Banco Santander.

São Paulo, 22 de agosto de 2025.



Marceli Fredeschi Pereira
Gerente de Responsabilidade Socioambiental
Instituto CEJAM
OSS CEJAM

Instituto CEJAM

Marceli Fredeschi Pereira

Gerente de Responsabilidade Social e Ambiental

São Paulo, 21 de agosto de 2025

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado, na qualidade **DOADOR, DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.794.776/0001-99, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, loja 42, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP – CEP 05.319-000, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELO FIGUEIREDO SOSTENA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.874.000-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.688.538-55 e CRM sob o nº 135.047, residente e domiciliado em Av. Comendador Gumerindo Barranqueiros, 1215, Casa C62, CEP 13211-410, Jardim Santa Teresa, Jundiaí/SP, e de outro lado, na qualidade de **DONATÁRIO, a ACADEMIA VERMELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.326.185/0001-46, com sede na Rua Duilio Spiandorin, 47, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu sócio administrador **ALEXANDRE DAVID**, brasileiro, portador do CPF nº 315.617.168-98, residente e domiciliado na Rua José Beraldi, nº 100, Portal do Paraíso 1, CEP 13214-731, Jundiaí/SP, ajustam entre si a transferência de bens sob a forma de DOAÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Por meio do presente instrumento, o **DOADOR** doa ao **DONATÁRIO**, de livre e espontânea vontade, o seguinte recurso:

- O montante de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em parcela única, destinado ao apoio e promoção de atividades esportivas da **Academia Vermelho**, instituição dedicada ao ensino e incentivo do tênis.

CLÁUSULA 2ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

A doação será realizada mediante depósito/transferência para os dados bancários da **DONATÁRIA**:

- Banco: **INTER – 077**
- Agência: **0001**
- Conta Corrente: **39362442-0**
- Favorecido: **ACADEMIA VERMELHO LTDA – CNPJ 57.326.185/0001-46**
- **Chave PIX: 57.326.185/0001-46**



ACADEMIA
VERMELHO
tennis

Academia Vermelho LTDA CNPJ:
57.326.185/0001-46
Rua Duilio Spiandorin, 47 Jundiaí-SP

São Paulo, 21 de agosto de 2025

DONATÁRIO

Alexandre David

Assinado digitalmente via ZapSign por
Alexandre David
Data 22/08/2025 12:31:15.547 (UTC-0300)

ALEXANDRE DAVID
ACADEMIA VERMELHO LTDA

DOADOR



Assinado digitalmente via ZapSign por
Marcelo Figueiredo Sostena
Data 22/08/2025 17:25:31.434 (UTC-0300)

MARCELO FIGUEIREDO SOSTENA
DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA



Academia Vermelho LTDA CNPJ:
57.326.185/0001-46
Rua Duilio Spiandorin, 47 Jundiaí-SP

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 22 Agosto 2025, 17:25:32

Status: Assinado

Documento: Termo De Doação - Academia Vermelho & Diasos.Pdf

Número: 7d033441-4b92-417e-84b1-58d55814892c

Data da criação: 22 Agosto 2025, 11:49:55

Hash do documento original (SHA256): 49b3798eeec7c7e0afcde99372caaf746b43b7cfaa353e0dc41e4ea2c90533a



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div>ALEXANDRE DAVID Data e hora da assinatura: 22/08/2025 12:31:15 Token: 42ed0247-8832-4281-846b-a32c3f2ccf1d</div>		Assinatura  Alexandre David
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511996155999 E-mail: vermelhotenis@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 189.18.69.226 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
<div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div>MARCELO FIGUEIREDO SOSTENA Data e hora da assinatura: 22/08/2025 17:25:31 Token: 78dcd4b4-a7b3-441a-8575-3c14518f9a08</div>		Assinatura  Marcelo Figueiredo Sostena
Pontos de autenticação: Telefone: + 551199990983 E-mail: marcelo.sostena@visiosau.de.com		IP: 179.125.94.27 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7d033441-4b92-417e-84b1-58d55814892c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

D4Sign 05bd5b7e-2fcf-42f3-a0a1-01ace0de4885 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil i 14.063/2020.

São Paulo, 12 de agosto de 2025

TERMO DE DOAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302316

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 014,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO
CEJAM E DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, de um lado, na qualidade **DOADOR, DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.794.776/0001-99, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, loja 42, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP – CEP: 05.319-000, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELO FIGUEIREDO SOSTENA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.874.000-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.688.538--55 e CRM sob o nº 135.047, residente e domiciliado em Av. Comendador Gumercindo Barranqueiros, 1215, Casa C62, CEP 13211-410, Jardim Santa Teresa, Jundiaí/SP e de outro lado, na qualidade de **DONATÁRIO, o INSTITUTO CEJAM**, com sede na Rua Dr. Lund, nº 41, Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 66.518.267/0009-30, neste ato representado por seus procuradores **MARCELI FRADESCHI PEREIRA**, brasileira, divorciada, comunicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 29.815.279-4 e no CPF/MF sob nº 225.535.158-71 e **ALINE ANDRADE COSTA**, brasileira, casada, psicóloga, CRP nº 06/175162, portadora da cédula de identidade RG nº 49.101.877-0 e CPF/MF sob o nº 090.548.169-02,

ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, ajustam entre si a transferência de bens sob a forma de **DOAÇÃO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

- 1.1** Por meio do presente instrumento, o **DOADOR** doa ao **DONATÁRIO**, de livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, o seguinte recurso:
- Para o Programa CEJAM Vitalidade 2025: será doado o montante de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em parcela única, para o custeamento das corridas de rua.

§ 1º O **DOADOR** declara ser legítimo possuidor e proprietário do bem doado, o qual é oriundo de fonte lícita, isento de qualquer relação com atos de corrupção ou outros meios ilegais.

§ 2º Ao doar o referido bem, o **DOADOR** transfere toda posse, jus, ação e domínio que sobre ele exercia.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

- 2.1** A doação regulada neste contrato tem prazo indeterminado e começa a produzir os seus efeitos na data de sua assinatura.
- 2.2** A doação será realizada em parcela única, destinada ao apoio e custeio das corridas de rua.

CLÁUSULA 3ª – DO ACEITE

- 3.1** Ao assinar este instrumento, o **DONATÁRIO** declara aceitar o bem doado.

Parágrafo Único – O **DONATÁRIO**, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente aos programas descritos na cláusula primeira.

3.2 O aceite do **DONATÁRIO** é dado em conformidade com sua política de doações e estatuto social vide artigo 4º, inciso VIII, aceito ainda pela Diretoria da Instituição, em conformidade com o §1º do artigo 36 do estatuto social da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá à **DONATÁRIA**:

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- b) Destinar o bem recebido exclusivamente ao **INSTITUTO CEJAM**, para suporte e custeio das iniciativas "corridas de rua".
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **DOADOR**.
- d) Comunicar ao **DOADOR** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

4.2 Caberá ao **DOADOR**:

- a) Realizar a doação em conformidade com a modalidade descrita no item IV da Política de Doações do CEJAM, parágrafo 2, através de depósito bancário conforme dados abaixo:

Banco: Santander - Agência 0115

Conta corrente: 13004446-9

Instituto De Responsabilidade Social CEJAM - CNPJ:66.518.267/0009-30

- b) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do **DONATÁRIO**;
- c) Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- d) Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- e) Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações quando necessário;
- f) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da **DONATÁRIA**, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

CLÁUSULA 5ª – DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, que viole a ordem pública ou que promova atividade ilícita.

5.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA 6ª – DAS CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

6.1 A **DONATÁRIA** e a **DOADORA** declaram e garantem:

- a) Ter como premissa o respeito e a seriedade no relacionamento com terceiros;
- b) Atuar e evidenciar postura correta e ética no exercício das atividades, não se colocando em situações de vulnerabilidade ou suspeitas, observando a Lei no 12.846/2013 a qual dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, bem como a qualquer legislação aplicável ou superveniente relativa à prática de atos de corrupção;
- c) Agir com impessoalidade, transparência e probidade evitando intimidade no relacionamento com terceiros, especialmente com agentes públicos;
- d) zelar pela imagem da contraparte, resguardando-a de situações vexatórias ou que possam expô-la de forma negativa perante terceiros;
- e) abster-se de manifestar opinião pessoal ou juízo de valor no contato com terceiros, seja em relação à **DOADORA**, a este Contrato ou atividade executada;
- f) não fazer uso de sua função, atribuições e informações para influenciar decisões que venham a favorecer os seus próprios interesses ou interesses com finalidade estranha aos interesses da **DOADORA**;

6.2 A **DONATÁRIA** e a **DOADORA** declaram e garantem não praticar, sob qualquer hipótese, por si, seus administradores, empregados, terceiros e/ou subcontratados, qualquer ato ilícito relativo à prática de corrupção, incluindo, mas não se limitando:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- c) Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados e/ou dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

6.3 A **DONATÁRIA** e a **DOADORA** declaram e garantem não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) e compromete-se a informar imediatamente a contraparte caso passe a constar nestes cadastros durante a vigência do Contrato, tendo ciência que tal inclusão faculta a DOADORA rescindir automaticamente este termo.

6.4 A **DONATÁRIA** declara que não possui qualquer conflito de interesses que possa comprometer a capacidade de execução deste termo de doação, devendo notificar a DOADORA caso esta condição se altere.

6.5 Cada PARTE compromete-se a informar à contraparte qualquer veiculação de seu nome na mídia relacionado com atos de corrupção.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

- 7.2** A **DONATÁRIA** declara, para todos os fins de direito, que aceita a doação do bem mencionado, o qual é oriundo de fonte lícita e legítima, isento de qualquer relação com atos de corrupção ou outros meios ilegais.
- 7.3** Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da **DONATÁRIA**.
- 7.4** O **DOADOR** declara ser proprietário do bem a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
- 7.5** O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.
- 7.6** O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas **PARTES**, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

DONATÁRIO:

MARCELI FRADESCHI PEREIRA

ALINE ANDRADE COSTA

INSTITUTO CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

DOADOR:

MARCELO FIGUEIREDO SOSTENA

DIASOS CLÍNICA MÉDICA LTDA

TESTEMUNHAS:

EVERTON TUMILHEIRO RAFAEL

STELLA NETTO KUNIYOSHI

Termo de Doação 014 - DIASOS.pdf

Documento número #f1aaa87c-0855-4bc6-924c-d80afd00f914

Hash do documento original (SHA256): 2ff7fb3036de591ddfd4d80b3c7c2daa34b17ed963736f74982c63f08d8a84db

Assinaturas

- ✓ **Marcelo Figueiredo Sostena**
CPF: 223.688.538-55
Assinou como parte em 18 ago 2025 às 20:32:42
- ✓ **Alison Dias D. S. Silva**
CPF: 465.387.518-90
Assinou como validador em 13 ago 2025 às 11:43:17
- ✓ **Monica Lopes Guilhoto**
CPF: 377.436.418-48
Assinou como validador em 13 ago 2025 às 11:46:53
- ✓ **Marceli Fradeschi Pereira**
CPF: 225.535.158-71
Assinou como parte em 13 ago 2025 às 13:21:52
- ✓ **Stella Netto Kuniyoshi**
CPF: 108.178.657-48
Assinou como testemunha em 14 ago 2025 às 12:05:41
- ✓ **Everton Tumilheiro Rafael**
CPF: 086.531.179-03
Assinou como testemunha em 14 ago 2025 às 12:17:01
- ✓ **Aline Andrade Costa**
CPF: 090.548.169-02
Assinou como parte em 18 ago 2025 às 17:41:38

Log

13 ago 2025, 11:31:10	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 criou este documento número f1aaa87c-0855-4bc6-924c-d80afd00f914. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (11:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 ago 2025, 11:43:16	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de setembro de 2025 (18:00).
13 ago 2025, 11:43:16	<p>Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: stella.kuniyoshi@visiosaude.com para assinar como testemunha, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Stella Netto Kuniyoshi e CPF 108.178.657-48.</p>
13 ago 2025, 11:43:16	<p>Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.sostena@visiosaude.com para assinar como parte, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Figueiredo Sostena e CPF 223.688.538-55.</p>
13 ago 2025, 11:43:16	<p>Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: monica.guilhoto@cejam.org.br para assinar como validador, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Monica Lopes Guilhoto e CPF 377.436.418-48.</p>
13 ago 2025, 11:43:16	<p>Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: alison.silva@cejam.org.br para assinar como validador, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alison Dias D. S. Silva e CPF 465.387.518-90.</p>
13 ago 2025, 11:43:16	<p>Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: marceli.fradeschi@cejam.org.br para assinar como parte, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marceli Fradeschi Pereira e CPF 225.535.158-71.</p>
13 ago 2025, 11:43:16	<p>Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: everton.tumilheiro@cejam.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Everton Tumilheiro Rafael.</p>

13 ago 2025, 11:43:16	Operador com email alison.silva@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: aline.andrade@cejam.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Andrade Costa.
13 ago 2025, 11:43:17	Alison Dias D. S. Silva assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail alison.silva@cejam.org.br. CPF informado: 465.387.518-90. IP: 200.229.239.10. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 ago 2025, 11:46:53	Monica Lopes Guilhoto assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail monica.guilhoto@cejam.org.br. CPF informado: 377.436.418-48. IP: 200.155.175.94. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 ago 2025, 13:21:52	Marceli Fradeschi Pereira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marceli.fradeschi@cejam.org.br. CPF informado: 225.535.158-71. IP: 200.176.1.0. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 ago 2025, 12:05:41	Stella Netto Kuniyoshi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail stella.kuniyoshi@visiosaude.com. CPF informado: 108.178.657-48. IP: 104.28.63.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5425472954793 e longitude -46.73361978481179. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1281.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 ago 2025, 12:17:01	Everton Tumilheiro Rafael assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail everton.tumilheiro@cejam.org.br. CPF informado: 086.531.179-03. IP: 138.185.75.4. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9445683 e longitude -52.1574023. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1281.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2025, 17:41:38	Aline Andrade Costa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.andrade@cejam.org.br. CPF informado: 090.548.169-02. IP: 200.155.175.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5559299 e longitude -46.6324885. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2025, 20:32:42	Marcelo Figueiredo Sostena assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.sostena@visiosaude.com. CPF informado: 223.688.538-55. IP: 179.125.94.5. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2025, 20:32:44	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f1aaa87c-0855-4bc6-924c-d80afd00f914.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f1aaa87c-0855-4bc6-924c-d80afd00f914, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Recurso Adm CC 002 2026 SJC pdf

Código do documento 05bd5b7e-2fcf-42f3-a0a1-01ace0de4885



Assinaturas



GUILHERME HIDEO SAKEMI:32815090880
Certificado Digital
guilherme.sakemi@ogssaude.com.br
Assinou

Eventos do documento

20 Feb 2026, 14:27:27

Documento 05bd5b7e-2fcf-42f3-a0a1-01ace0de4885 **criado** por DANIELE KURPIEL (565492c1-21e0-4b49-a64e-7444ab4eb91c). Email: daniele.kurpiel@ogssaude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-20T14:27:27-03:00

20 Feb 2026, 14:28:37

Assinaturas **iniciadas** por DANIELE KURPIEL (565492c1-21e0-4b49-a64e-7444ab4eb91c). Email: daniele.kurpiel@ogssaude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-20T14:28:37-03:00

20 Feb 2026, 14:29:58

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUILHERME HIDEO SAKEMI:32815090880 **Assinou**
Email: guilherme.sakemi@ogssaude.com.br. IP: 186.236.76.57 (186.236.76.57.nipbr.com porta: 48514). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC ONLINE RFB v5,CN=GUILHERME HIDEO SAKEMI:32815090880. - DATE_ATOM: 2026-02-20T14:29:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):05ac9811d82121a64937c8e88b174b52186d071945228501cc7d9bca6b0d4d5f

(SHA512):e551022328215f663e88e731965234fdff39f82a3df7dd2209285cced0b9fdac48cd239e2ed4f5acac90d8461a9ecb0cb79f8322f8c85a29707bee05ac2c5996

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.